

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 098/2024
Dispensa de Licitação nº 028/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a quem possa interessar que a Administração pretende contratar, por meio de **Dispensa de Licitação**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE EM ITABUNA E CISCAU**, conforme quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas nos e-mails: ciscau.licita@gmail.com e sede.consortio@policlinicaitabuna.ba.gov.br, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a mais vantajosa ou a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. O resultado será divulgado por meio de Ata de Julgamento a ser publicada no Diário Oficial do Consórcio.

Itabuna – Bahia, 04 de dezembro de 2024.

Gabriel Souza Silva
Agente de Contratação

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM ITABUNA E CISCAU, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTE	UND	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	PANETONE TRUFADO. Embalado em caixa de papelão ou caixa acrílica com decoração alusiva ao "Natal", contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Peso mínimo de 750g. Obs: Validade mínima de 04 meses na data da entrega.	160	UND		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 007, de 29 de dezembro de 2023.

1.3. Os documentos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é da assinatura de contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna (CISCAU) tem em sua atribuição a gestão administrativa da Policlínica Regional. Policlínica essa que tem desempenhado um papel fundamental na gestão integrada de saúde para 22 municípios consorciados, atendendo a uma população estimada de 430 mil habitantes na Região Sul da Bahia.

Além de oferecer serviços médicos especializados e de alta complexidade, a
End: Rua Almirante Tamandaré, nº 405 – Centro – Itabuna-BA - CEP: 45.600-130
E-mail: sede.consortio@policlinicaiteabuna.ba.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

unidade busca promover um ambiente de trabalho motivador e colaborativo, reforçando a importância de valorizar seus profissionais e estreitar os laços institucionais. Nesse contexto, o clima natalino propicia uma data estratégica que reforça o reconhecimento pelos esforços realizados ao longo do ano, contribuindo para a manutenção de um clima organizacional positivo e produtivo.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de panetones para distribuição aos funcionários e colaboradores da Policlínica e CISCAU tem como objetivo oferecer um item simbólico de celebração e agradecimentos. Em análise sobre o clima organizacional realizada pelo CISCAU e Policlínica, evidencia-se que ações de valorização como estas têm impacto positivo na satisfação e motivação dos profissionais. O fornecimento de panetones é uma alternativa de baixo custo e alto valor simbólico. Além disso, a aquisição centralizada, por meio de uma contratação planejada, garante a economicidade e permite a escolha de fornecedores que atendam aos critérios de qualidade e regularidade fiscal exigidos pela Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a proposta de contratação atende ao interesse público, pois promove a integração e o engajamento da equipe, elementos essenciais para a eficiência na prestação de serviços de saúde à comunidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de panetones destinados à distribuição aos funcionários e colaboradores da Policlínica Regional de Saúde de Itabuna e do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna (CISCAU) durante o período natalino. A proposta visa valorizar o corpo técnico e administrativo, promovendo um ambiente organizacional mais integrado e motivador. O ciclo de vida do objeto abrange as etapas de planejamento, aquisição, transporte, entrega, utilização e descarte das embalagens, conforme descrito a seguir:

Planejamento e Aquisição:

No planejamento, foram consideradas as especificidades do público-alvo e a estimativa dos beneficiários, bem como a adequação do objeto ao objetivo institucional de valorização dos profissionais. O processo de aquisição será realizado de forma centralizada, obedecendo aos preceitos da Lei 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade e economicidade. Os critérios de seleção incluem a qualidade do produto, a regularidade fiscal e a capacidade técnica do fornecedor para entrega nos prazos estabelecidos.

Transporte e Entrega:

A empresa contratada será responsável pelo transporte e entrega dos panetones devidamente condicionados em caixa de papelão ou caixa acrílica com decoração alusiva ao Natal e dentro do prazo estipulado, garantindo que os produtos cheguem em perfeitas condições ao local de distribuição.

Utilização e Descarte:

End: Rua Almirante Tamandaré, nº 405 – Centro – Itabuna-BA - CEP: 45.600-130
E-mail: sede.consortio@policlinicaaitabuna.ba.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

Os panetones serão distribuídos aos funcionários e colaboradores da Policlínica Regional de Saúde de Itabuna e do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna (CISCAU), promovendo a integração e o reconhecimento dos esforços realizados ao longo do ano. Após o consumo, o descarte das embalagens será orientado de forma sustentável, incentivando a separação adequada para reciclagem, em alinhamento com os princípios de responsabilidade ambiental.

Assim, o ciclo de vida do objeto está estruturado de forma a atender às diretrizes de eficiência, economicidade e interesse público, garantindo que uma proposta de solução contribua para a valorização do capital humano e para a eficiência na prestação de serviços de saúde à população.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
--

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O início da execução do objeto será a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Os itens deverão ser entregues na Policlínica Regional em Itabuna/BA localizada na Avenida José Soares Pinheiro, 1150 - Lomanto Júnior - CEP: 45.601-51 – Itabuna-BA;
- c) A entrega deverá ser realizada em até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- d) A entrega dos bens deverá ocorrer de maneira **integral**, sendo executada de acordo com o termo de referência e proposta de preço, conforme solicitação da área demandante da Policlínica;
- e) A empresa deverá garantir a qualidade dos itens e responsabilizar-se-á por danos que porventura sejam causados pela entrega de má qualidade;
- f) A unidade poderá solicitar a apresentação de amostras, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do Termo de Referência, bem como aferir critério de qualidade;
- g) Deverá a Unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens;
- h) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Consórcio, que será encarregado de acompanhar a execução da entrega, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
--

5.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos extraídos do Banco de Preços Nacional.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário), com a última alteração ou consolidação do Ato Constitutivo OU Declaração ME/EPP se for o caso;
- Procuração dos respectivos representantes legais;
- Documento de identificação dos Sócios (RG e CPF);
- Documentos do Representante Legal que assinará o contrato (RG e CPF);

7.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Cartão de CNPJ;
- Certidão negativa de débitos Federais;
- Certidão negativa de débitos Estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

7.2.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA.

- Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da despesa, após atestada e liquidada, será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, e será efetivada de acordo com as Notas Fiscais emitidas após as entregas que serão realizadas de forma parcelada.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste TR, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 8.4. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.5. O pagamento será efetuado a partir da emissão das notas fiscais e será liberado mediante a apresentação dos documentos abaixo identificados:
 - a) Certidão Negativa de Tributos Federais;
 - b) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - e) Certidão Negativa Trabalhista;
 - f) Certidão Negativa Estadual de Concordata e Falência;
- 8.6. A não apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direto à atualização monetária do preço.
- 8.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO/ DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO ITABUNA.	01.01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO ITABUNA.	2.002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DA POLICLÍNICA	3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)
01.01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO ITABUNA.	01.01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO ITABUNA.	2.003 RECURSOS DO IRRF - RETIDO - DISPONIBILIDADE	3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	188000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS
01.01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO ITABUNA.	01.01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO ITABUNA.	2.004 RECEITAS - 1601PORTARIA GM/MS Nº 608	3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	160100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Substituir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que não estiverem em conformidade com o exigido;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Entregar junto com a nota fiscal os seguintes documentos: certidão conjunta relativa aos tributos federais; certidões que comprovem a regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do contratado; certidão de regularidade do fgts - crf; e certidão negativa de débitos trabalhistas - cndt;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;

h) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que impeça a entrega dos itens solicitados;

i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único), devendo sempre que solicitado pela administração, comprovar o cumprimento, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, ii, d, da lei nº 14.133, de 2021.

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
--

a) Encaminhar autorização de fornecimento;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando-lhe prazo para as devidas correções.

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;

g) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

h) Cientificar o órgão de representação judicial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna - CISCAU para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

j) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

- k) Nomear Gestor, Fiscais e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- l) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- m) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- n) Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna - CISCAU em até 10 (dez) dias úteis, contados da referida assinatura.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1.** Assinado o contrato, a administração publicará o Contrato no Diário Oficial do Consórcio CISCAU e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 12.2.** A fiscalização do objeto deverá ser realizada através do fiscal de contrato, que será instituído antes da assinatura do contrato.
- 12.3.** Após a assinatura do contrato será emitida autorização de fornecimento;
- 12.4.** Deverá ser comunicado por escrito (preferencialmente por meio de e-mail) à contratada, sempre que necessário, a ocorrência de qualquer medida que demande comunicação formal entre as partes contratantes;
- 12.5.** A contratada, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão, às penalidades de Sanção Administrativa previstas no Contrato.

13. DA PROPOSTA

- 13.1. Na proposta apresentada pela empresa deverá conter:
- a) Descrição do objeto;
 - b) Valores;
 - c) Número do CNPJ da empresa;
 - d) Endereço físico e eletrônico;
 - e) Telefone de Contato;
 - f) Data de emissão;
 - g) Nome completo e identificação do responsável pela elaboração da proposta;
 - h) Assinatura do responsável.
 - i) Quadro de serviços/fornecimento para compor a proposta comercial.

Itabuna – BA, 04 de dezembro de 2024.

Fernanda Von Beauvais da Silva
Assessora Técnica